



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bananeiras-PB e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bananeiras, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, passa a vigora conforme o Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 19 de fevereiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Autoria: Mesa Diretora

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**  
EDIÇÃO ORDINÁRIA,  
BANANEIRAS/PB | 19 DE  
FEVEREIRO DE 2024.

**ANEXO I**

LEI Nº 1.068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

Cargos de Provimento Efetivo

ANEXO I Quadro 1 - Tabela 1

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO – PL-APL-100

<b>CARGO</b>	<b>PADROES DE VENCIMENTO/ (R\$)</b>
AUX. DE SERVIÇOS PL-APL- 101.4.4	1.739,36
VIGILANTE PL-APL-102.1.4	1.502,53
VIGILANTE PL-APL-102.3.4	1.656,54

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

Cargos de Provimento Efetivo

ANEXO I - Quadro 1 - Tabela 2

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA – PL-SAL-200

<b>CARGO</b>	<b>PADROES DE VENCIMENTO/ (R\$)</b>
ASSISTENTE LEGISLATIVO PL-SAL- 201.3.3	1.842,93
ASSISTENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR PL-SAL-202.2.4	1.842,93
ASSISTENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR PL-SAL-202.4.4	2.031,83
OPERADOR DE EQUIP DE INFORMÁTICA PL-SAL-203.5.4	2.133,42